

1. IPVA - Auto de Infração. 2. O Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 3. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa condição a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. Inteligência do art. 11 da Lei 6.017/1996. 4. A falta de recolhimento do imposto, no prazo legal, sujeita o infrator às cominações legais, independentemente do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/06/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 25/06/2008.

ACÓRDÃO N.ºS 1869,1870,1871E 1872
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS

ACÓRDÃO N. 1869 – 1ª CPJ. RECURSO N. 4045 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 09273012812-3, AINF N. 46613). CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A compensação de débitos de ICMS com créditos acumulados, quando não advinda do regime normal de apuração do próprio estabelecimento, depende de autorização do Secretário da Fazenda. 3. Deixar de recolher ICMS em virtude de ter utilizado créditos acumulados sem a necessária autorização, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais, independente do imposto devido. 4. Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/06/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 26/06/2008. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo pelo conhecimento e provimento do Recurso.

ACÓRDÃO N. 1870 – 1ª CPJ. RECURSO N. 4043 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 082005510002267-2). CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar de recolher, no prazo regulamentar, ICMS antecipado sobre o estoque constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais, independente do imposto devido. 3. Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/06/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 26/06/2008.

ACÓRDÃO N. 1871 – 1ª CPJ. RECURSO N. 4051 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 022005510002639-0). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A formalização de consulta impede o início de qualquer procedimento fiscal, relativamente à matéria consultada. 3. Correta a decisão singular que declara a nulidade do AINF. 4. Recurso De Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/06/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 26/06/2008.

ACÓRDÃO N. 1872 – 1ª CPJ. RECURSO N. 4053 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 022005510002640-4). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A formalização de consulta impede o início de qualquer procedimento fiscal, relativamente à matéria consultada. 3. Correta a decisão singular que declara a nulidade do AINF. 4. Recurso De Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/06/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 26/06/2008.

ACÓRDÃO N.ºS 1873,1874 E 1875
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS

ACÓRDÃO N. 1873 – 1ª CPJ. RECURSO N. 4055 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 022005510000100-5). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A formalização de consulta impede o início de qualquer procedimento fiscal, relativamente à matéria consultada. 3. Correta a decisão singular que declara a nulidade do AINF. 4. Recurso De Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/06/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 26/06/2008.

ACÓRDÃO N. 1874 – 1ª CPJ. RECURSO N. 4023 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012007510020704-3). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ DE LUCA FILHO. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar de recolher o ICMS, relativamente à mercadoria (farinha de trigo) sujeita à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais, independentemente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/07/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 01/07/2008. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo pelo conhecimento e provimento do Recurso.

ACÓRDÃO N. 1875 – 1ª CPJ. RECURSO N. 4027 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 372007510004430-6). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ DE LUCA FILHO. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que decidiu pela improcedência do AINF, quando constatado nos autos que o contribuinte não cometeu a infração apontada. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/07/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 01/07/2008.

PORTARIAS - IPVA
PORTARIA N.º1664-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 0420087300058763/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao do Monte
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA GL Mis/Automovel 9BFBSZFHYB315344
PORTARIA N.º1665-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300035500/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: João Bosco Sousa da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A74184104
PORTARIA N.º1666-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300035950/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Tadeu Artur Bezerra
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G83353387
PORTARIA N.º1667-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300036485/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cesar Augusto da Silva Blanco
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822764859786
PORTARIA N.º1668-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300037252/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Eduardo Oliveira da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17146G62648064
PORTARIA N.º1669-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300037287/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edivaldo Almeida da Conceicao
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01B196221
PORTARIA N.º1670-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300037341/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: William Martins Dantas
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automovel 9BD178837W0640846
PORTARIA N.º1671-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300028970/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Acacio Costa
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17146G62685308
PORTARIA N.º1672-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300034644/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato Nogueira Ramos Namias Tocantins
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554609783
PORTARIA N.º1673-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300036906/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luzio Junair Monteiro Pantoja Filho
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M83446914
PORTARIA N.º1674-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300036990/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alexandre Rocha Simoes
Marca Tipo Chassi
FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561372063767
PORTARIA N.º1675-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300037031/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de

2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Alberto Torres de Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561372063771
PORTARIA N.º1676-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300037120/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Silvio Tadeu Oliveira de Ataide
Marca Tipo Chassi
FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX Pas/Automovel 9BD13531672063769
PORTARIA N.º1677-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300037139/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alexandre Caetano da Costa
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G83341906
PORTARIA N.º1678-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300037180/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elias da Silva Barbosa
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201G73249056
PORTARIA N.º1679-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300036116/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gailson Carlos Silva do Rosario
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A63178774
PORTARIA N.º1680-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300034326/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Carlos Rodrigues de Sousa
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201233065717
PORTARIA N.º1681-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300036426/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rosivaldo Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX Pas/Automovel 9BD13531672066262
PORTARIA N.º1682-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/07/2008
- PROC N.º 1920087300036914/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roberto Nazare de Jesus
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554595531
PORTARIAS - IPVA
PORTARIA N.º1683-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 03/07/2008
- PROC N.º 0120087300128299/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Claudio Reis Assunção
Marca Tipo Chassi
GM/CLASSIC LIFE Pas/Automovel 9BGSA19907B135883
PORTARIA N.º1684-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 03/07/2008
- PROC N.º 1920087300034490/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eli Jorge Silva Paiva
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73348059
PORTARIA N.º1685-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 03/07/2008
- PROC N.º 1920087300035675/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Miranda da Cunha
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73334745

CONTINUA NO CADERNO 4